

Washington, D.C., 4 de junho de 2010

Excelentíssimo Senhor
Airton Lângaro Dipp
Prefeito
Município de Passo Fundo

*Por correio eletrônico,
Por meio da Representação do Banco em Brasília*

Ref.: Contratos de Empréstimo e de Garantia
2320/OC-BR. Programa de Desenvolvimento
Integrado do Município de Passo Fundo –
PRODIN. PROCIDADES.

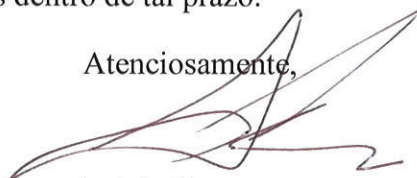
Senhor Prefeito,

Temos o prazer de informar a V. Exa. que, no dia 4 de maio de 2010, a Diretoria Executiva do Banco Interamericano de Desenvolvimento (Banco) aprovou, através da Resolução DE-36/10, o financiamento solicitado pelo Município de Passo Fundo para a execução do Programa acima identificado.

O Departamento Jurídico deste Banco preparou e anexa à presente as minutas das Disposições Especiais e dos Anexos A, B1, B2, B3, B4, C1 e C2 do Contrato de Empréstimo. Estas minutas respaldam a operação, refletindo o que ficou acordado entre as partes durante as diversas etapas de análise e negociação da mesma. Também remetemos, nesta oportunidade, o texto das Normas Gerais aplicáveis a todas as operações de crédito deste Banco, assim como a minuta negociada do Contrato de Garantia, que será celebrado entre o Banco e a República Federativa do Brasil.

Como o prazo para a assinatura do Contrato de Empréstimo formalizando a concessão do financiamento e do respectivo Contrato de Garantia é de um ano contado da data de aprovação da operação pela Diretoria Executiva deste Banco, muito agradeceríamos se V. Exa. pudesse nos informar sobre a conclusão dos trâmites legais pertinentes ou quaisquer circunstâncias que possam vir a afetar a assinatura dos referidos contratos dentro de tal prazo.

Atenciosamente,



Andrés Consuegra
Advogado

Divisão de Operações com Garantia Soberana
Departamento Jurídico

cc: Carla Pereira Rêgo Pontual, Procuradoria da Fazenda Nacional
Sandra Maria de C. Amaral, Secretaria de Assuntos Internacionais
Patrícia C. P. Martins, Secretaria do Tesouro Nacional